



Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB

Recredenciada pelo Decreto Estadual Nº 16.825, de 04.07.2016

Programa de Pós-Graduação em Educação e Formação de Professores

Edital de Seleção Interna para Bolsas de Mestrado e Doutorado do Programa de Pós-Graduação em Educação Científica e Formação de Professores

PROCESSO INTERNO DE SELEÇÃO DE BOLSAS Nº 01/2024

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Educação Científica e Formação de Professores (PPG ECFP) da Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia (UESB) torna pública a abertura de inscrições e estabelece as normas para o processo de seleção dos/as candidatos/as às bolsas de Mestrado e Doutorado - Demanda Social para o semestre letivo 2024.1.

1. Dos elementos da Seleção:

1.1 A seleção será composta por quatro etapas de avaliação. Cada etapa terá um peso, que gerará uma média ponderada (MP), conforme fórmula abaixo:

$$MP = [(CSE \times 4) + (NPP \times 2) + (APT \times 2) + (ACL \times 2)] / 100$$

1.2 As etapas avaliativas terão como elementos:

- a. Condição Socioeconômica do candidato/a (CSE) – que deverá ser avaliada a partir do preenchimento do formulário indicado como ANEXO I deste Edital;
- b. Nota do Projeto de Pesquisa (NPP) submetido e obtida na Seleção para os anos de ingresso 2021 a 2024 Doutorado e 2023 e 2024 Mestrado – que deverá ser fornecida pela Secretaria do PPG ECFP;
- c. Avaliação do Plano de Trabalho (APT) do candidato/a, de acordo com modelo que segue como ANEXO II deste Edital;
- d. Avaliação do Currículo Lattes (ACL) – que deverá ser organizado na ordem do formulário de pontuação identificado como ANEXO III deste Edital;

2. Das inscrições

2.1 Estarão abertas, entre os dias 29 de fevereiro de 2024 a 06 de março de 2024, as inscrições para concorrer a bolsas de estudos nos níveis de Mestrado e Doutorado do PPG ECFP;

2.2 As inscrições serão realizadas exclusivamente através da Plataforma *Googleforms*, por meio do link: <https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSeVRuS3LKBxMluDIN0bMEIroHrMH7c>



Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB

Recredenciada pelo Decreto Estadual Nº 16.825, de 04.07.2016

Programa de Pós-Graduação em Educação e Formação de Professores

4PN4JbRhZ43tgDN7VsQ/viewform?usp=sf_link, entre as 08:00 horas do dia 29/02/2024 até 23:59 do dia 06/03/24;

- 2.1 Qualquer inscrição submetida fora deste intervalo não será considerada;
- 2.2 Uma vez que o/a candidato/a necessite fazer correções em seu formulário de inscrição, ele/a poderá preencher um novo formulário e, nesse caso, será considerado para avaliação o último formulário enviado;
- 2.3 Poderão se inscrever todos/as candidatos/as aprovados/as nos Processos Seletivos de Alunos Regulares do PPG-ECFP – Mestrado e Doutorado – e matriculados na seguinte situação 2021 a 2024 Doutorado e 2023 e 2024 Mestrado, **EXCETO** aqueles que:
 - a. Não possam dedicar-se integralmente às atividades do curso e àquelas inerentes à bolsa concedida;
 - b. Contabilizam menos de 12 (doze) meses para integralizar o tempo, legalmente fixado, para obtenção de aposentadoria por tempo de serviço. Isso, também, se aplica para aqueles que já estiverem aposentados recebendo seus proventos;
 - c. Já possuem bolsa de outro Programa ou de outra Agência de Fomento, ou de Organismos Nacionais e/ou Internacionais. Uma declaração deverá ser assinada afirmando tal condição – ANEXO IV deste Edital.
 - d. Não fixarem residência em Jequié-BA durante todo período de vigência da bolsa.

3. Dos documentos necessários à inscrição para concorrer a bolsas de MESTRADO:

- 3.1 Formulário de Condição Socioeconômica (CSE - Anexo I) preenchido e acompanhado dos devidos documentos comprobatórios;
- 3.2 Declaração da Nota do Projeto de Pesquisa, solicitada à secretaria do PPG-ECFP pelo e-mail: ecfp@uesb.edu.br;
- 3.3 Plano de Trabalho para 24 meses, conforme modelo (ANEXO II) deste Edital e assinado pelo orientador;
- 3.4 Currículo Lattes, de acordo com a ordem expressa no formulário de pontuação (período janeiro de 2019 a janeiro de 2024);
- 3.5 Formulário de pontuação do Currículo Lattes devidamente preenchido digitalmente acompanhado dos devidos documentos comprobatórios de acordo com a ordem expressa no formulário de pontuação - período janeiro de 2019 a janeiro de 2024 (ANEXO III);



Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB

Recredenciada pelo Decreto Estadual N° 16.825, de 04.07.2016

Programa de Pós-Graduação em Educação e Formação de Professores

- 3.6 Comprovante de Matrícula como Aluno Regular, que deverá ser solicitado à SSCJ, por meio do endereço eletrônico sscjosgrad@uesb.edu.br, no ato da matrícula;
- 3.7 Declaração de Não recebimento de bolsa, conforme modelo ANEXO IV;
- 3.8 Declaração de Prazo ou Tempo para Aposentadoria, conforme modelo (ANEXO V);
- 3.9 Declaração de Dedicção Integral ao Curso, conforme modelo ANEXO VI;
- 3.10 Declaração de ciência do Termo de Obrigações dos Bolsistas, conforme modelo (ANEXO VII).

4. Dos documentos necessários à inscrição para concorrer a bolsas de DOUTORADO:

- 4.1 Formulário de Condição Socioeconômica (CSE - ANEXO I) preenchido;
- 4.2 Declaração da Nota do Projeto de Pesquisa, solicitada à secretaria do PPG-ECFP pelo email: ecfp@uesb.edu.br;
- 4.3 Plano de Trabalho para 48 meses, conforme modelo (ANEXO II) desta Norma e assinado pelo orientador;
- 4.4 Currículo Lattes, de acordo com a ordem expressa no formulário de pontuação (período janeiro de 2019 a janeiro de 2024);
- 4.5 Formulário de Pontuação do Currículo Lattes, devidamente preenchido digitalmente acompanhado dos devidos documentos comprobatórios de acordo com a ordem expressa no formulário de pontuação - período janeiro de 2019 a janeiro de 2024 (ANEXO III);
- 4.6 Comprovante de Matrícula como Aluno Regular, que deverá ser solicitado à SSCJ, por meio do endereço eletrônico sscjosgrad@uesb.edu.br, no ato da matrícula;
- 4.7 Declaração de Não recebimento de bolsa, conforme modelo (ANEXO IV);
- 4.8 Declaração de Prazo ou Tempo para Aposentadoria, conforme modelo (ANEXO V);
- 4.9 Declaração de Dedicção Integral ao Curso, conforme modelo (ANEXO VI);
- 4.10 Declaração de ciência do Termo de Obrigações dos Bolsistas, conforme modelo (ANEXO VII).

5. Das condições para homologação das inscrições



Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB

Recredenciada pelo Decreto Estadual N° 16.825, de 04.07.2016

Programa de Pós-Graduação em Educação e Formação de Professores

5.1. O/A candidato/a à bolsa de mestrado ou doutorado que preencher de modo manual a planilha relativa ao Formulário de Avaliação de Currículo e depois salvar em PDF será desclassificado do processo seletivo de bolsas regulado pelo presente Edital.

5.2. Os documentos comprobatórios do currículo devem permanecer na ordem do Formulário de Avaliação de Currículo, conforme itens do Anexo III deste Edital.

5.3 Todos os documentos deverão ser **transformados em PDF** para serem anexados ao formulário de inscrição.

5.4. Somente serão aceitas certidões e ou declarações de eventos que apresentem início e término da atividade declarada.

5.5. Em caso de obras, trabalhos publicados, declarações e certidões, o requerente apresentará exemplar ou cópia que deve permitir a identificação dos critérios apontados no presente Edital.

5.6. Serão desconsideradas as informações cujos comprovantes não preencham devidamente os requisitos da comprovação e que não estejam inseridos como comprovações do Lattes.

5.7. Serão admitidos somente documentos comprobatórios, relativos a cada categoria, que contemplem até a data limite fixada.

6. Da homologação das inscrições

6.1. Serão homologadas as inscrições que apresentarem todos os documentos solicitados de acordo com o presente Edital, na ordem e formato estabelecidos.

6.2. A análise e julgamento da solicitação de bolsas serão realizados pela Comissão de Bolsas do Programa.

7. Da classificação

7.1 A classificação dos/as candidatos/as será apresentada na ordem da maior pontuação para a menor pontuação.

7.2 Em caso de empate técnico, serão considerados os seguintes critérios:

- a. Estar matriculado há mais tempo no Programa;
- b. Ter obtido a maior nota no Projeto;
- c. Ter obtido a maior pontuação no Currículo;
- d. Ter maior idade.

8. Dos resultados



Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB

Recredenciada pelo Decreto Estadual N° 16.825, de 04.07.2016

Programa de Pós-Graduação em Educação e Formação de Professores

O resultado será publicado na página oficial do PPG ECFP (<http://www2.uesb.br/ppg/ppgecfp>) e divulgado nas redes sociais do Programa até o dia 11 de março de 2024.

9. Dos recursos

Após publicação do resultado, os/as candidatos/as terão um prazo de até 24 horas para interpor recurso junto à Secretaria do Programa, por meio do endereço eletrônico ecfp@uesb.edu.br

Obs.: o formulário para interposição de recurso (Anexo VIII)

10. Outras informações

10.1 No ato de assinatura do Termo de Concessão de Bolsa os/as candidatos/as selecionados deverão assinar o Termo de Ciência relativo às obrigações do bolsista.

10.2 A classificação dos/as candidatos/as terá validade pelo período de um ano que se inicia no dia de divulgação do resultado pós recurso, desde que os alunos selecionados não contrariem, durante este período, os critérios estabelecidos na seleção.

10.3 Que os/as bolsistas do Mestrado e Doutorado contemplados deverão, no decorrer do Curso, apresentar relatórios semestrais de atividades para o PPG ECFP e outros documentos conforme exigido pela agência de fomento da bolsa.

10.4 Os contemplados com a bolsa são responsáveis pelo encaminhamento dos relatórios parciais e finais, bem como o cumprimento dos prazos e obrigações junto a agência de fomento.

10.5 Que os bolsistas de Mestrado e Doutorado deverão participar de atividades indicadas pelo Programa de Pós-Graduação em Educação Científica e Formação de Professores.

10.6 Que o total de bolsas a serem concedidas - Mestrado e Doutorado - será definido considerando as cotas distribuídas pelas respectivas agências de fomento.

11. Das disposições gerais

Os casos omissos deverão ser analisados pelo Colegiado do Curso, conforme previsto na Resolução Consepe 32/2022 (Regulamento do PPG ECFP) e a Norma Interna 03/2021.

Jequié, 29 de fevereiro de 2024



Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB
Recredenciada pelo Decreto Estadual N° 16.825, de 04.07.2016

Programa de Pós-Graduação em Educação e Formação de Professores

Prof.^a Dra. Talamira Taita Rodrigues Brito_
Profa. Dra. Silvana do Nascimento Silva

**Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Educação Científica e Formação
de Professores.**



Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB
Recredenciada pelo Decreto Estadual N° 16.825, de 04.07.2016
Programa de Pós-Graduação em Educação e Formação de Professores

ANEXO I

FORMULÁRIO DE CONDIÇÃO SOCIOECONÔMICA (CSE)

Mestrado Doutorado

Nome do(a) Aluno(a):

CPF:

NIS (se houver, inserir comprovação):

Data de Nascimento:

Naturalidade:

Etnia (se indígena ou quilombola comprovar com declaração):

Deficiência física ou sensorial (com comprovação de laudo):

Doença crônica (com comprovação de laudo):

1. Situação Familiar e Laboral

1. Estado Civil:

2. Tem dependentes? Não Sim Quantos?

3. Quem reside com você?

4. Escolaridade e ocupação/profissão da mãe:

5. Escolaridade e ocupação/profissão do pai:

6. Você contribui com as despesas da família (ou, se for o caso, do seu cônjuge)?

7. Você tem alguma fonte de renda própria? Não Sim

Tipo de fonte:

Renda: () até 1 salário mínimo

Renda: () até 2 salários

Renda: () acima de 2 salários



Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB
Recredenciada pelo Decreto Estadual N° 16.825, de 04.07.2016
Programa de Pós-Graduação em Educação e Formação de Professores

8. Começou a trabalhar com quantos anos? Em que trabalho?

9. Foi beneficiário(a) de algum programa social destinado à população de baixa renda (Bolsa Família, ProUni, Renda Melhor, etc)?

() NÃO

() SIM – Especificar: _____

10. Qual a renda familiar mensal?

2. Situação Residencial e forma de deslocamento

1. Endereço Completo

Reside com () pais () conjuges () sozinho () outro:

2. Mora em casa própria? Alugada? Outra situação (vaga, pensão, etc)? (Apresentar comprovação)

3. Se não mora em Jequié, pretende se mudar? Não Sim

Observação:

4. Tem veículo próprio? Não Sim

Que tipo de veículo?

3. Situação Escolar

1. Em qual instituição cursou o Ensino Fundamental? Pública Particular

Se cursou, em instituição particular, o fez como bolsista? Não Sim

2. Em qual instituição cursou o Ensino Médio Pública Particular

Se cursou, em instituição particular, o fez como bolsista? Não Sim



Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB
Recredenciada pelo Decreto Estadual N° 16.825, de 04.07.2016
Programa de Pós-Graduação em Educação e Formação de Professores

Qual o nome da escola?

R:

3. Em qual instituição cursou o ensino superior? Pública Privada

Se cursou em particular, o fez como bolsista? Não Sim

Se foi bolsista, teve: Bolsa – PROUNI ou da própria instituição?

Financiamento - FIES ou outros?

Em qual instituição você estudou?

R:

4. Em qual instituição cursou o mestrado? Pública Privada Não se aplica

Teve bolsa de estudos? Não Sim

Em qual instituição você estudou?

R:

5. Você ingressou no ensino superior por ações afirmativas, Prouni, ou outra política de ingresso? Não Sim

Qual?

R:

6. Recebeu auxílio permanência ou algum outro tipo de auxílio durante o curso superior?

Não Sim

Qual?

R:

7. Trabalhou durante os estudos? Não Sim



Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB
Recredenciada pelo Decreto Estadual N° 16.825, de 04.07.2016
Programa de Pós-Graduação em Educação e Formação de Professores

Marque numa escala de 1 a 10 qual seria sua demanda imediata pela Bolsa de Estudos

1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
---	---	---	---	---	---	---	---	---	----

Declaro, para os devidos fins, a veracidade de todo o conteúdo deste documento, assumindo a responsabilidade pelas informações aqui prestadas.

Jequié, ____/____/____.

Assinatura do Discente



Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB

Recredenciada pelo Decreto Estadual N° 16.825, de 04.07.2016

Programa de Pós-Graduação em Educação e Formação de Professores

Assinatura do Mestrando ou Doutorando

Assinatura do Orientador



Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB
Recredenciada pelo Decreto Estadual N° 16.825, de 04.07.2016
Programa de Pós-Graduação em Educação e Formação de Professores

ANEXO III PARA MESTRADO

Avaliação do Currículo Lattes (Período válido: janeiro de 2019 a janeiro de 2024)

I – EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL – Pontuação total máxima para o item = 10 pontos						
Item	Especificação	Pts./unit	Pontuação máxima	Total atingido	Pontos válidos	Espaço para Comissão Examinadora
1.1	Docência na Educação Básica (por ano)	0,5	2,0			
1.2	Docência na Educação Superior (semestre)	0,5	2,0			
1.3	Atividades ligadas a gestão escolar (por ano)	0,5	2,0			
1.4	Outras atividades ligadas à educação formal/informal (por ano)	0,5	2,0			
1.5	Bolsista de Projetos de Ensino/Pesquisa/Extensão (por ano)	0,5	1,0			
1.6	Monitorias na Graduação (por semestre)	0,5	1,0			
Pontuação total						

II– PRODUÇÃO CIENTÍFICA - Pontuação total máxima para o item = 10 pontos						
Item	Especificação	Pts./unit	Pontuação máxima	Total atingido	Pontos válidos	Espaço para Comissão Examinadora
2.1	Participação como ouvinte em eventos científicos da área de Educação em Ciências e Matemática ou afins (por evento)	0,2	1,0			
2.2	Participação como palestrante, ministrante de oficinas/minicurso, conferencista, comunicação oral (por evento)	0,5	2,0			
2.3	Publicação de trabalhos completos em Anais de eventos (por publicação)	0,5	2,0			



Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB

Recredenciada pelo Decreto Estadual N° 16.825, de 04.07.2016

Programa de Pós-Graduação em Educação e Formação de Professores

2.4	Artigos científicos publicados periódicos com Qualis CAPES (por publicação)	1,0	2,0			
2.5	Capítulos de livros publicados com corpo editorial e ficha catalográfica (por publicação)	1,0	2,0			
2.6	Livros publicados em editora com corpo Editorial e ficha Catalográfica (por publicação)	1,0	1,0			
Pontuação total						
TOTAL GERAL DE PONTOS OBTIDOS NOS ITENS I E II						



Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB
Recredenciada pelo Decreto Estadual N° 16.825, de 04.07.2016
Programa de Pós-Graduação em Educação e Formação de Professores

ANEXO III PARA DOUTORADO

Avaliação do Currículo Lattes (Período válido: Período válido: janeiro de 2019 a janeiro de 2024)

I – EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL – Pontuação total máxima para o item = 10 pontos						
Item	Especificação	Pts./unit	Pts./máx	Total atingido	Pts. válidos	Espaço para Comissão Examinadora
1.1	Docência na Educação Básica (por ano)	0,5	2,0			
1.2	Docência na Educação Superior (por semestre)	0,5	2,0			
1.3	Atividades ligadas à gestão escolar (por ano)	0,5	2,0			
1.4	Outras atividades ligadas à educação formal/informal (por ano)	0,5	2,0			
1.5	(Co)Orientação de TCC, Dissertação ou trabalhos de outra natureza (por atividade)	0,5	1,0			
1.6	Ministrante de oficinas, curso de extensão ou capacitação profissional (por atividade)	0,5	1,0			
Pontuação total						



Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB

Recredenciada pelo Decreto Estadual N° 16.825, de 04.07.2016

Programa de Pós-Graduação em Educação e Formação de Professores

II– PRODUÇÃO CIENTÍFICA - Pontuação total máxima para o item = 10 pontos						
Item	Especificação	Pts./unit	Pts./máx	Total atingido	Pts. válidos	Espaço para Comissão Examinadora
2.1	Participação em evento como conferencista, palestrante ou comunicação oral (por evento)	0,5	1,0			
2.2	Parecerista ad hoc em periódicos, bancas de defesa ou eventos científicos (por atividade)	0,5	1,0			
2.3	Publicação de trabalhos completos em Anais de eventos (por publicação)	0,5	2,0			
2.4	Participação em Eventos Científicos da área de Educação em Ciências e Matemática ou afins (por evento)	0,5	1,0			
2.5	Artigos científicos publicados em periódicos com <i>Qualis</i> CAPES (por publicação)	1,0	2,0			
2.6	Capítulos de livros publicados com corpo editorial e ficha catalográfica (por publicação)	1,0	2,0			
2.7	Livros publicados em editora com corpo Editorial e ficha catalográfica (por publicação)	1,0	1,0			
Pontuação total						
TOTAL GERAL DE PONTOS OBTIDOS NOS ITENS I E II						



Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB
Recredenciada pelo Decreto Estadual N° 16.825, de 04.07.2016
Programa de Pós-Graduação em Educação e Formação de Professores

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE NÃO RECEBIMENTO DE BOLSA

Eu, _____, registrado sob o número de matrícula _____ junto ao Programa de Educação Científica e Formação de Professores, declaro que não recebo bolsa de estudo ou qualquer outro benefício financeiro para realizar curso de Pós-graduação (em nível de mestrado/doutorado acadêmico).

Jequié, _____ de _____ de _____

Assinatura



Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB
Recredenciada pelo Decreto Estadual N° 16.825, de 04.07.2016
Programa de Pós-Graduação em Educação e Formação de Professores

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE PRAZO OU TEMPO PARA APOSENTADORIA

Eu, _____, registrado sob o número de matrícula _____ no nível de mestrado/doutorado junto ao Programa de Educação Científica e Formação de Professores, declaro que até o dia xx de fevereiro de 2024, contarei com 12 meses, no mínimo, para completar o meu tempo de aposentadoria.

Jequié, _____ de _____ de _____

Assinatura



Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB
Recredenciada pelo Decreto Estadual N° 16.825, de 04.07.2016
Programa de Pós-Graduação em Educação e Formação de Professores

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE DEDICAÇÃO INTEGRAL AO CURSO

Eu, _____, registrado sob o número de matrícula _____ junto ao Programa de Educação Científica e Formação de Professores, declaro que me dedicarei exclusivamente às minhas atividades como mestrando/doutorando, pelo período de 24 meses/48 meses.

Jequié, _____ de _____ de _____

Assinatura



Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB
Recredenciada pelo Decreto Estadual N° 16.825, de 04.07.2016
Programa de Pós-Graduação em Educação e Formação de Professores

ANEXO VII

TERMO DE OBRIGAÇÕES DO BOLSISTA

Eu, _____, registrado sob o número de matrícula _____ junto ao Programa de Educação Científica e Formação de Professores, ao ser contemplado como 01 (uma) bolsa de estudos, declaro ter consciência das minhas obrigações como bolsista, sejam elas:

- a) Ter dedicação integral às minhas atividades como mestrando/doutorando pelo tempo de 24 meses ou 48 meses, respectivamente;
- b) Entregar relatórios parciais de atividades realizadas semestralmente, conforme data e modelo estipulado pela secretaria do PPGECFP, bem como para agências de fomento de acordo com suas exigências;
- c) Entregar relatório final de pesquisa, após defesa de dissertação ou tese, conforme data e modelo estipulado pela secretaria do PPGECFP;
- d) Participar de atividades indicadas pelo PPGECFP;
- e) Acompanhar e participar ativamente de ações relativas ao Sistema de Autoavaliação do PPG-ECFP, contribuindo com a sua execução e com o seu aperfeiçoamento.
- f) Fixar residência em Jequié-BA no período de vigência da bolsa.

Jequié, _____ de _____ de _____

Assinatura



Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB
Recredenciada pelo Decreto Estadual N° 16.825, de 04.07.2016
Programa de Pós-Graduação em Educação e Formação de Professores

ANEXO VIII

RECURSO CONTRA DECISÃO RELATIVA AO PROCESSO INTERNO DE SELEÇÃO DE BOLSAS DO PPG ECFP - NORMA INTERNA Nº 001/2021

Eu,, portador (a) do documento de identidade nº....., inscrito(a) no processo **interno de seleção de bolsas do PPG ECFP**, apresento recurso perante a Comissão do referido Processo Seletivo.

O objeto deste recurso é:

- () Recurso da não homologação da inscrição
- () Recurso do resultado parcial/preliminar

Os argumentos com os quais contesto a referida decisão são:

.....
.....
.....
.....
.....

Se necessário, anexe documentos, listando-os abaixo:

.....
.....
.....
.....

Jequié, _____ de _____ de _____

Assinatura